



REGIOSTARS 2025

PERGUNTAS FREQUENTES

Resumo Índice

1	O meu projeto é um bom candidato ao concurso REGIOSTARS?	4
1.1	O que procura a Comissão Europeia neste concurso?	4
1.2	Quais são as categorias de concorrência?	4
1.3	Que tipos de projetos cofinanciados pela UE são elegíveis?	4
1.4	Posso apresentar um projeto iniciado antes de 2014?	4
1.5	Posso apresentar um projeto recentemente completado?	5
1.6	Existe um número máximo de pedidos?.....	5
2	Como devo apresentar o meu projeto?	6
2.1	Em poucas palavras, como funciona?.....	6
2.2	Qual o prazo de apresentação das candidaturas?	6
2.3	Quem deve apresentar a candidatura?	6
2.4	Como posso aceder ao formulário de pedido pela primeira vez?	6
2.5	Como criar uma conta EU Login?.....	6
2.6	Como guardar o meu projeto de candidatura?	7
2.7	Como posso apresentar a candidatura?	7
2.8	Um amigo/copromotor/autoridade de gestão pode alterar o meu projeto de candidatura? 7	
2.9	Quais são os anexos necessários para o pedido?	7
2.10	Em que língua posso apresentar a candidatura?.....	8
2.11	Como posso indicar a localização do meu projeto?	8
2.12	Como encontrar um identificador de projeto na plataforma Kohesio?	8
2.13	Posso apresentar um projeto que já tinha sido apresentado numa edição anterior da REGIOSTARS?.....	8
2.14	Posso também enviar a candidatura por correio eletrónico?	8
2.15	Por que razão o formulário de candidatura contém dois pontos em que as descrições dos projetos têm de ser apresentadas?.....	8
2.16	Quais são as informações solicitadas no âmbito do «impacto do projeto»?	9
2.17	O que acontece quando o meu projeto é apresentado?.....	9
2.18	Como funciona o voto público?	9
2.19	Quem posso contactar se tiver outras perguntas?.....	9
3	Qual é o papel da autoridade de gestão?.....	10
3.1	O que deve fazer uma autoridade de gestão?.....	10
3.2	Por que razão a autoridade de gestão tem de aprovar a candidatura do projeto?	10

3.3	Posso apresentar um projeto sem a aprovação da autoridade de gestão?	10
3.4	Existem limitações no que respeita ao número de pedidos por categoria?	10
3.5	Um organismo intermédio pode assinar em nome da autoridade de gestão?	10
3.6	O que se entende por «representante» da autoridade de gestão no formulário de candidatura?.....	10
3.7	E se a autoridade de gestão...?	10
4	Como é avaliado o meu projeto e o que acontece em seguida?	12
4.1	Como decorre o processo de avaliação pelo júri?	12
4.2	Quem são os membros do júri?	12
4.3	O que acontece se o meu projeto for selecionado como finalista?	12
4.4	Todos os finalistas participarão automaticamente na votação em linha do Prémio do Público.12	
4.5	O que acontece se for atribuído um prémio ao meu projeto?	13
4.6	Quando terá lugar a cerimónia REGIOSTARS?	13
Anexos	14

O presente documento foi traduzido automaticamente. O documento original está redigido em inglês. Embora tenhamos fornecido documentos traduzidos para sua conveniência, chama-se a atenção para o facto de a tradução poder conter discrepâncias em relação à versão original. A versão inglesa prevalece sobre qualquer tradução.

1 O meu projeto é um bom candidato ao concurso REGIOSTARS?

1.1 O que procura a Comissão Europeia neste concurso?

A Comissão Europeia procura projetos com impacto, financiados pela UE, que contribuam para a coesão da Europa. O regime de prémios abrange cinco categorias, que permanecem idênticas às do ano anterior e correspondem aos objetivos da política de coesão no atual período de programação (2021-2027).

1.2 Quais são as categorias de concorrência?

As cinco categorias de concorrência são as seguintes:

- Categoria 1 — UMA EUROPA COMPETITIVA E INTELIGENTE
- Categoria 2 — UMA EUROPA VERDE
- Categoria 3 — UMA EUROPA CONECTADA
- Categoria 4 — UMA EUROPA SOCIAL E INCLUSIVA
- Categoria 5 — UMA EUROPA MAIS PRÓXIMA DOS CIDADÃOS

O **Guia do Candidato**, disponível no [sítio REGIOSTARS](#), apresenta uma descrição mais pormenorizada das categorias e uma indicação dos tipos de projetos que podem satisfazer os critérios de atribuição.

Os projetos devem candidatar-se à categoria correspondente ao objetivo estratégico ao abrigo do qual foram financiados. Para os projetos financiados durante o período de 2014-2020, os candidatos devem referir-se à categoria do concurso correspondente ao objetivo temático ao abrigo do qual foram financiados, tal como indicado na tabela de conversão (anexo 1).

Não é possível apresentar o mesmo projeto em várias categorias.

1.3 Que tipos de projetos cofinanciados pela UE são elegíveis?

São elegíveis todos os projetos que tenham recebido financiamento do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) (incluindo Interreg), do Fundo de Coesão (FC), do Fundo Social Europeu (FSE) e do Fundo Social Europeu +, do Fundo para uma Transição Justa e de qualquer vertente Interreg.

Os projetos financiados pelos períodos de programação 2014-2020 e 2021-2027 são considerados elegíveis. Chama-se a atenção para o facto de apenas os projetos concluídos serem elegíveis.

Além disso, são bem-vindos projetos e iniciativas que combinem os fundos acima referidos com outros fundos da UE.

Os critérios de elegibilidade e de atribuição são apresentados no **Guia do Candidato** disponível no [sítio REGIOSTARS](#).

1.4 Posso apresentar um projeto iniciado antes de 2014?

Não. A data de início do projeto não pode ser anterior a 1 de janeiro de 2014.

1.5 Posso apresentar um projeto recentemente completado?

Sim. Só são elegíveis os projetos concluídos. Um projeto concluído é um projeto que concluiu todas as atividades planeadas, recebeu a sua contribuição financeira final e o projeto foi declarado encerrado pelo beneficiário do projeto e/ou pela autoridade de gestão.

1.6 Existe um número máximo de pedidos?

Sim. Podem ser apresentadas, no máximo, cinco candidaturas por programa. A autoridade de gestão do programa assegura, com a sua aprovação, que este número máximo é respeitado (ver infra).

2 Como devo apresentar o meu projeto?

2.1 Em poucas palavras, como funciona?

A candidatura ao concurso REGIOSTARS tem de ser apresentada exclusivamente online através do formulário de candidatura REGIOSTARS no **EUSurvey**. Ligação direta: <https://ec.europa.eu/eusurvey/runner/REGIOSTARS-2025-application-form>.

O EUSurvey é a ferramenta oficial de gestão de inquéritos da Comissão Europeia. Utiliza o EU Login para lhe permitir iniciar uma sessão, editar e guardar um rascunho e continuar noutro momento (por outras palavras, não tem de preencher o formulário e enviar de uma só vez). **Leia atentamente a pergunta e as respostas ao guardar os projetos para evitar a perda de dados.** Uma vez concluída a candidatura, não se esqueça de submeter a candidatura, uma vez que só as candidaturas submetidas podem ser consideradas elegíveis. Depois de apresentar a sua candidatura, deixa de poder ser alterada.

Todas as perguntas com as pequenas estrelas vermelhas são de resposta obrigatória. Os símbolos de perguntas azuis servem de explicação pormenorizada das perguntas — basta clicá-las e expandi-las.

2.2 Qual o prazo de apresentação das candidaturas?

20 de maio de 2025 até às 23: 59: 59 (hora da Europa Central)

2.3 Quem deve apresentar a candidatura?

As candidaturas devem ser apresentadas pelo promotor do projeto (= a organização responsável pela execução do projeto). O formulário de candidatura deve ser acompanhado da declaração de confirmação, assinada pela autoridade de gestão, disponível no [sítio REGIOSTARS](#).

2.4 Como posso aceder ao formulário de pedido pela primeira vez?

A ligação para o formulário de candidatura permite-lhe aceder à página EUSurvey. Aqui pode escolher entre «acesso através do EU Login» ou «Registo».

- **Inscrição:** se não tiver uma conta EU Login pre-existente, o sistema exige que crie uma.
- **Acesso através do EU Login:** se já tiver um EU Login (não necessariamente associado a REGIOSTARS), pode utilizá-lo para aceder ao formulário de candidatura.

2.5 Como criar uma conta EU Login?

Para poder preencher o formulário de candidatura na ferramenta EUSurvey, tem de ter uma conta EU Login. Para criar o EUSurvey, clique no botão «Registar» na primeira página do EUSurvey. Será encaminhado para o sítio Web ([Criar uma conta](#)) onde preenche o seu nome, apelido e endereço de correio eletrónico. Posteriormente, ser-lhe-á pedido que verifique a sua conta através de um link enviado para o correio eletrónico indicado. Siga as etapas descritas na mensagem de correio eletrónico para criar uma senha para a sua conta.

Para aceder à sua conta, terá de utilizar o endereço eletrónico e a palavra-passe criada. Selecione «palavra-passe» como método de verificação.

Para mais informações sobre como criar uma nova conta EU Login e como adicionar um segundo fator, consultar: [Como criar a minha conta EU Login? — União Europeia](#)

2.6 Como guardar o meu projeto de candidatura?

Para guardar o seu projeto, clique no botão «Guardar como rascunho» no canto superior direito da página (na coluna ao lado do formulário de candidatura). Será encaminhado para uma página onde poderá obter uma ligação personalizada para o seu projeto de formulário de candidatura.

Para continuar a trabalhar no projeto durante a mesma sessão, pode clicar na ligação.

Para continuar a trabalhar no projeto durante outra sessão, guarde a hiperligação e termine a sessão. Para voltar a inserir o seu projeto de candidatura, pode utilizar a ligação criada ou a ligação geral do formulário de candidatura e introduzir os mesmos dados EU Login.

Tenha atenção aos anexos, não recomendamos que sejam conservados no projeto rascunho, uma vez que podem não permanecer no projeto guardado.

2.7 Como posso apresentar a candidatura?

A candidatura só será finalizada depois de clicar em «Enviar». Após a sua submissão, deixa de poder ser alterada. Receberá uma mensagem eletrónica de confirmação.

2.8 Um amigo/copromotor/autoridade de gestão pode alterar o meu projeto de candidatura?

Não. Os projetos de candidatura só podem ser alterados utilizando as credenciais do EU Login utilizadas para criar o formulário.

Para coelaborar a candidatura, recomendamos a utilização do modelo de formulário de candidatura (ficheiro de palavras) disponível no sítio REGIOSTARS para preparar contributos, que podem ser inseridos no EUSurvey pela pessoa que criou as credenciais EU Login.

2.9 Quais são os anexos necessários para o pedido?

A aplicação deve ser complementada com dois tipos de anexos:

- **Declaração de apoio** assinada pela autoridade de gestão. A carta de apoio confirma que o vosso projeto está entre um máximo de 5 projetos que podem ser apresentados ao concurso REGIOSTARS por programa operacional. As declarações de apoio podem assumir a forma de um modelo preenchido disponível no [sítio REGIOSTARS](#) assinado pelo responsável da autoridade de gestão ou de uma mensagem de correio eletrónico com as informações equivalentes do responsável da autoridade de gestão, carregada em ficheiro PDF. Aconselhamo-lo a entrar em contacto com a sua autoridade de gestão na fase inicial da sua candidatura.
- **2-3 imagens** que captam a essência principal do projeto. As imagens serão utilizadas em todas as oportunidades de comunicação com o público (incluindo, mas não exclusivamente, as redes sociais, a votação pública).

Chama-se a atenção para o facto de cada anexo ter um tamanho máximo de 1 MB. O que pode exigir que reduza a dimensão do ficheiro original. Não esquecer que existem formatos autorizados para os ficheiros enumerados. Para as imagens, chama-se a atenção para as cláusulas de direitos de autor e de autorização constantes do pedido.

2.10 Em que língua posso apresentar a candidatura?

As candidaturas podem ser apresentadas numa das línguas oficiais da UE. Se as candidaturas forem apresentadas em língua diferente do inglês, serão traduzidas para inglês através da tradução automática da CE e apresentadas ao júri para avaliação.

2.11 Como posso indicar a localização do meu projeto?

Indicar as coordenadas geográficas ou o endereço exato do edifício onde se situa o projeto.

Para projetos com vários locais ou sem localização fixa (por exemplo, projetos de emprego ou financiamento de PME), selecione o mais emblemático (por exemplo, onde teve lugar o investimento mais importante) ou escolha a localização do promotor do projeto (por exemplo, a sede da agência de financiamento).

2.12 Como encontrar um identificador de projeto na plataforma Kohesio?

A **plataforma «Kohesio»** é uma base de dados de conhecimentos abrangente que oferece um acesso fácil e transparente a informações atualizadas sobre projetos e beneficiários cofinanciados pela política de coesão da UE, durante o período de programação de 2014-2020. Se o seu projeto já estiver incluído na plataforma «Kohesio», envie-nos o «Kohesio ID».

Para encontrar o seu projeto na plataforma Kohesio, visite <https://kohesio.ec.europa.eu/en/projects>. Pode alterar a língua clicando no botão no topo da página. Utilize os filtros disponíveis — como palavras-chave, país/região, tema e opções avançadas, como fundos, orçamento e programa — para localizar o seu projeto na base de dados. Em alternativa, pode utilizar o mapa para uma pesquisa visual. Depois de encontrar o seu projeto, clique no mesmo para abrir a página de dados. O número de identificação Kohesio pode ser encontrado no URL e começa por um «Q» seguido de números (por exemplo, Q1234567). Copiar este documento de identificação e colá-lo no formulário de candidatura.

Se o seu projeto ainda não estiver incluído na plataforma Kohesio, indique um número único de projeto, utilizado para a identificação do projeto na lista de operações da autoridade de gestão.

2.13 Posso apresentar um projeto que já tinha sido apresentado numa edição anterior da REGIOSTARS?

Sim, os projetos (se não figurarem entre os finalistas) podem voltar a ser apresentados uma vez.

2.14 Posso também enviar a candidatura por correio eletrónico?

Não. As candidaturas têm de ser apresentadas diretamente através do [EU Survey](#). Para o ajudar a preparar a sua candidatura, fornecemos o **formulário de candidatura (modelo) em formato Microsoft Word**, disponível no [sítio REGIOSTARS](#).

2.15 Por que razão o formulário de candidatura contém dois pontos em que as descrições dos projetos têm de ser apresentadas?

- **A breve descrição do projeto**(parte I) será utilizada para fins de comunicação. Apresente aqui uma descrição facilmente compreensível e sucinta, que demonstre ao público em geral por que motivo o seu projeto é excepcional e de que forma contribui para melhorar a vida dos europeus. Esta secção do formulário de candidatura será utilizada sem grandes alterações, por exemplo, para efeitos do Prémio do Público como breve descrição do seu projeto.
- **A «descrição do projeto» mais longa** (parte II) destina-se ao júri a avaliar o projeto. Convidamo-lo a fornecer aqui uma descrição do projeto profissional mais longa, com todas as informações pertinentes que considere necessárias para que o júri possa avaliar o seu projeto.

2.16 Quais são as informações solicitadas no âmbito do «impacto do projeto»?

Sugerimos que esta secção do formulário de candidatura seja redigida tendo em conta todos os efeitos positivos que não teriam ocorrido se o projeto não tivesse sido executado. Explique claramente as alterações e melhorias que se verificaram na região devido à execução do seu projeto.

2.17 O que acontece quando o meu projeto é apresentado?

Após o termo do período de candidatura, todas as candidaturas de projetos serão objeto de uma verificação da elegibilidade. As candidaturas de projetos elegíveis serão apresentadas à avaliação do júri.

Os projetos serão informados dos resultados da verificação da elegibilidade em 16 de julho (conforme indicado no calendário (anexo 2)).

2.18 Como funciona o voto público?

O sistema de votação online decorrerá de 2 de setembro a 15 de outubro. Durante este período, o público terá a possibilidade de votar no seu projeto favorito entre os finalistas. O projeto com maior número de votos recebe o Prémio do Público. Recomendamos vivamente aos projetos finalistas e às respetivas autoridades de gestão que organizem uma campanha/ação de comunicação para promover a sua participação na votação pública.

2.19 Quem posso contactar se tiver outras perguntas?

Envie as suas perguntas sobre o processo de candidatura por correio eletrónico para: REGIO-REGIOSTARS@ec.europa.eu

3 Qual é o papel da autoridade de gestão?

3.1 O que deve fazer uma autoridade de gestão?

A autoridade de gestão tem as seguintes funções:

- Fornecer ao candidato uma carta de apoio assinada ou uma mensagem de correio eletrónico com informações equivalentes e assegurar que são apresentados, no máximo, 5 projetos por programa;
- Promoção do Prémio REGIOSTARS a nível nacional (por exemplo, organização do concurso nacional para a RS), mobilização de projetos adequados e prestação de apoio a projetos que se candidatem, bem como apoio aos finalistas;
- Participar na cerimónia de entrega dos prémios com todos os projetos finalistas (os custos são suportados pela Comissão Europeia, mas apenas para duas pessoas).

3.2 Por que razão a autoridade de gestão tem de aprovar a candidatura do projeto?

Em primeiro lugar, a autoridade de gestão assegura que não são apresentados mais de cinco pedidos por programa operacional. Em segundo lugar, a autoridade de gestão fornece à Comissão Europeia uma indicação sobre se o projeto foi ou não objeto de qualquer tipo de investigação, o que pode conduzir a uma correção financeira relacionada com irregularidades ou fraudes.

3.3 Posso apresentar um projeto sem a aprovação da autoridade de gestão?

Não.

3.4 Existem limitações no que respeita ao número de pedidos por categoria?

Não, isto cabe inteiramente aos programas (os programas podem mesmo ter 5 candidaturas numa única categoria). De um modo geral, as autoridades de gestão são livres de utilizar qualquer processo de seleção que considerem adequado para identificar os projetos aprovados para o seu programa.

3.5 Um organismo intermédio pode assinar em nome da autoridade de gestão?

Sim. No entanto, o organismo intermédio deve assegurar a coordenação com a autoridade de gestão.

3.6 O que se entende por «representante» da autoridade de gestão no formulário de candidatura?

Cabe à autoridade de gestão decidir quem assina a carta de apoio. Em alguns casos, pode ser o chefe da própria autoridade de gestão, noutros casos também pode ser o gestor do programa ou o responsável pela comunicação (especialmente no caso de programas de maior dimensão).

3.7 E se a autoridade de gestão...?

Se a autoridade de gestão responsável pelo programa de 2014-2020 tiver deixado de existir ou se alterar, a autoridade de gestão responsável pelo programa de 2021-2027 (que sucede ao programa de 2014-2020) deve aprovar a candidatura.

Se a mesma autoridade de gestão for responsável por vários programas, pode aprovar até cinco projetos por programa. Se os programas sucessivos (2014-2020 e 2021-2027) abrangerem o mesmo território e, no essencial, os mesmos temas, devem, no entanto, ser apresentados apenas cinco projetos para todo o período desde 2014.

4 Como é avaliado o meu projeto e o que acontece em seguida?

4.1 Como decorre o processo de avaliação pelo júri?

Só serão admitidas à avaliação do júri as candidaturas que satisfaçam os critérios de elegibilidade. Na primeira fase da avaliação, o júri apreciará as candidaturas escritas tendo em conta os seguintes **critérios de adjudicação**: coesão, ii) impacto, iii) inovação, iv) sustentabilidade, v) cidadãos, vi) transferibilidade e selecionar até cinco finalistas para cada categoria.

Na segunda fase, que terá lugar presencialmente durante a **Semana Europeia das Regiões e dos Municípios, de 13 a 15 de outubro de 2025, em Bruxelas**. O júri reunir-se-á com os finalistas para um dossiê de projeto organizado em cinco categorias, seguido de entrevistas ao júri, durante as quais o júri terá a oportunidade de fazer mais perguntas sobre o projeto. O júri tomará uma decisão final sobre os cinco vencedores durante uma reunião plenária e será anunciada na cerimónia de entrega **dos prémios REGIOSTARS, na noite de 15 de outubro, em Bruxelas**.

Antes de apresentar a candidatura, leia cuidadosamente **as secções do Guia do Candidato** relacionadas com os critérios de elegibilidade e de adjudicação.

4.2 Quem são os membros do júri?

O júri é composto por 15 membros académicos de alto nível, nomeados pela Comissão Europeia. Os membros do júri trabalham em equipas de três (com base nos seus conhecimentos especializados na categoria de prémios em causa), mas tomam a decisão final sobre os finalistas e os vencedores em grupo.

4.3 O que acontece se o meu projeto for selecionado como finalista?

Parabéns! Todos os candidatos serão informados da decisão do júri sobre o seu projeto. Os finalistas serão, por conseguinte, anunciados ao público.

Na sequência do anúncio, os finalistas são convidados a nomear um (s) representante (s) para participar na segunda fase de avaliação e na cerimónia de entrega dos prémios REGIOSTARS, no âmbito da Semana Europeia das Regiões e dos Municípios, em Bruxelas, de 13 a 15 de outubro de 2025. A não participação na segunda fase de avaliação pode ser uma razão para a Comissão Europeia retirar a nomeação de finalistas.

Para ajudar na preparação dos campos de projetos, a Comissão Europeia organizará meio dia de formação em comunicação para finalistas em linha, em meados de setembro. Por conseguinte, recomenda-se vivamente que o representante nomeado para participar na segunda fase de seleção (2 candidatos por projeto) participe na formação.

Esta segunda e última ronda do processo de seleção para apresentação oral dos projetos será realizada em inglês.

4.4 Todos os finalistas participarão automaticamente na votação em linha do Prémio do Público.

Os custos da participação dos dois representantes do projeto no evento acima referido são suportados pela Comissão Europeia. Os representantes do projeto podem ambos provir do projeto, ou pode decidir-se que um dos dois representantes provém da autoridade de gestão. Por conseguinte, é importante que o projeto coordene com a autoridade de gestão a participação na última ronda e na cerimónia.

4.5 O que acontece se for atribuído um prémio ao meu projeto?

Os vencedores das REGIOSTARS serão anunciados após os trabalhos dos projetos na cerimónia de entrega dos prémios, na noite de 15 de outubro. O (s) representante (s) do projeto receberá um troféu REGIOSTARS.

Na sequência do anúncio dos vencedores, a Comissão Europeia organizará **minicampanhas locais de comunicação com** a colaboração dos promotores de projetos vencedores e das autoridades de gestão.

4.6 Quando terá lugar a cerimónia REGIOSTARS?

A cerimónia de entrega dos prémios REGIOSTARS terá lugar na noite de 15 de outubro de 2025, em Bruxelas (ver anexo 2).

Anexos

Anexo 1. Tabela de conversão

Objetivos temáticos 2014-2020	Objetivos políticos 2021-2027
ATÉ 1; ATÉ 2; ATÉ 3;	Opção 1 — Uma Europa mais competitiva e mais inteligente
ATÉ 4; ATÉ 5; ATÉ 6	Opção 2 — Uma Europa mais verde e hipocarbónica
ATÉ 7	Opção 3 — Uma Europa mais conectada
ATÉ 8, TO9, TO10	Opção 4 — Uma Europa mais social
ITI, DLBC, UIA	Opção 5 — Uma Europa mais próxima dos cidadãos

Os projetos de 2014-2020 abrangidos pelo objetivo temático n.º 11 devem ser classificados numa das cinco categorias, de acordo com o seu tema específico.

Anexo 2. Calendário REGIOSTARS 2025

Evento	Data
Lançamento do concurso	Quarta-feira, 12 de fevereiro
Prazo para as candidaturas	Terça-feira, 20 de maio
Informações sobre a verificação da elegibilidade	Sexta-feira, 6 de junho
Anúncio dos finalistas	Quarta-feira, 16 de julho
Início da votação pública	Terça-feira, 2 de setembro
Formação online para finalistas sobre a apresentação dos projetos	ameados de setembro
Apresentação dos finalistas e painel de debate com o júri	Terça-feira, 14 de outubro (em Bruxelas)
Fim da votação pública	Quarta-feira, 15 de outubro
Cerimónia RegioStars	Quarta-feira, 15 de outubro (em Bruxelas)
Campanhas locais com os vencedores	A partir de 1 de dezembro